GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata - Coordenação de Administração e Finanças

Processo nº 1370.01.0016143/2019-42

Ubá, 03 de agosto de 2026.

Procedência: Despacho nº 90/2026/FEAM/URA ZM - CAF

Destinatário(s): NATHANNE FERREIRA VIANA

Assunto: Revogação de licença ambiental

DESPACHO

Prezada Chefe Regional,

CONSIDERANDO que o empreendimento Adifértil Química Ltda., CNPJ: 30.497.177/0001-06, operava a atividade de Formulação de adubos e fertilizantes, código C-04-19-7, com capacidade instalada de 70.000,00 t/ano, tendo como instrumento para isso a Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, Certificado Nº 90316497/2019 (2ª via), com validade de 10 anos e vencimento em 29/10/2029;

CONSIDERANDO que foi formalizado em 28/02/2024, via SLA, o processo administrativo de ampliação do empreendimento, ainda na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS/CAD), processo nº 324/2024, para inclusão da atividade de Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, código D-01-13-9, com capacidade instalada de 20.000 t de produto/dia;

CONSIDERANDO que, após a análise do processo, foi concedida à a Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/CAD, Certificado nº 324/2024, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas;

CONSIDERANDO que fluxo processual foi realizado em consonância com o § 4º, Art. 35 do Decreto Estadual n° 47.383/2018, estabelece que "as ampliações de empreendimentos regularizados por meio de LAS serão enquadradas levando-se em consideração o somatório do porte da atividade já licenciada e da ampliação pretendida, emitindo-se nova licença".

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental;

Diante do exposto, sugerimos o CANCELAMENTO da Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, certificado Nº 90316497/2019 (2ª via), diante da perda de objeto, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado e notificação do requerente.

DECISÃO /DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais, o CANCELAMENTO da Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, Certificado Nº 90316497/2019 (2ª via), do empreendimento Adifértil Química Ltda., CNPJ: 30.497.177/0001-06, com sede na Rodovia MG 135, Km

22,5, Zona rural de Antônio Carlos, CEP: 36.220-000, com validade de 10 anos e vencimento em 29/10/2029, para a atividade de Formulação de adubos e fertilizantes, código C-04-19-7, com capacidade instalada de 70.000,00 t/ano.

Ao Núcleo de Apoio Operacional, para providências.

Publique-se. Intime-se.

Documento assinado eletronicamente por **NATHANNE FERREIRA VIANA**, **Chefe Regional**, em 03/08/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **145874856** e o código CRC **DA556C43**.

Referência: Processo nº 1370.01.0016143/2019-42 SEI nº 145874856